

TERMO ADITIVO Nº 026/2019 AO CONTRATO Nº 060/2019.

ESTE TERMO ADITIVO FOI PUBLICADO
NO PLACARD DA PREFEITURA

Em 31/10/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM
ENTRE MUNICIPIO DE DIORAMA-GO E A EMPRESA
RESIDUO ZERO AMBIENTAL S.A.**

O **MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.335.363/0001-40, com sede administrativa na Av. Dep. José de Assis, s/n, Centro, representado pela atual Prefeita Municipal, Sr^a. **VALÉRIA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da C.I. RG. nº 4525069-DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº 981.279.501-49, residente e domiciliada na Rua Hortência, Qd. 06, Lt. 06, s/nº, Bairro José Candido de Queiroz, CEP 76260-000, Diorama-Go, aqui denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A.**, CNPJ nº 10.280.768/0001-10, com sede na Rodovia GO 219, S/N, Km 12, sentido Guapó a Aragoiânia, margem a direita, Fazenda Serrinha, Zona Rural, no Município de Guapó-Go, CEP 75.350-000, telefone nº(62) 3282-6467 neste ato representada por **ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, RG nº MG-8.155.029 SSP-MG, CPF nº 040.205.256-09, domiciliado na Av. da Praia, 100, Bairro Riacho das Areias, Prédio I, Município de Betim-MG, CEP 32671-172, e **DOMÊNICO BARRETO GRANATA**, brasileiro, casado, RG nº M-8.299.828, SSP-MG, CPF nº 013.014.936-51, domiciliado na Av. da Praia, 100, Bairro Riacho das Areias, Prédio II, Município de Betim-MG, CEP 32671-172, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, oriundo do Pregão nº004/2019, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 060/2019 de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/01/2020, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 060/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

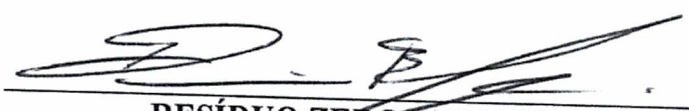
Município de Diorama, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2019.



MUNICÍPIO DE DIORAMA
Valéria Ferreira da Silva
Prefeita Municipal



RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A.
Alan Pierre de Espíndula Vieira

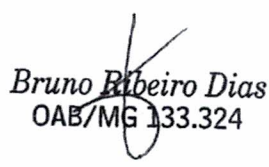


RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A.
Domênico Barreto Granata

TESTEMUNHAS:

1. Gasamtes
Nome:
CPF: 048.852.221-84

2. Lucas V. P. Terto
Nome:
CPF: 049.506.121-23


Bruno Ribeiro Dias
OAB/MG 133.324